



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.809, DE 07 DE ABRIL DE 1998.

Autoriza a abertura de crédito
suplementar no valor de R\$
74.000,00 - D. A. E.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS:

0102.03.07.021.2002.3130-Serviços Diversos.....R\$ 60.000,00
0102.03.07.021.1003.4110-Const.e Ampl. Prédios...R\$ 5.000,00
0102.03.07.021.1005.4110-Aquis.e/ou Desapr. Imóv.R\$ 9.000,00
T O T A L.....R\$ 74.000,00


Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do DAE 0105.15.84.494.2016.3200-Contribuição ao SISPREM, no valor de R\$74.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 1998.


GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


SOLIMAR C. GONÇALVES
Secretário M. de Administração